



CONTRATO SNJ Nº 664/2020

“TERMO DE 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 537/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES.”

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, neste ato representado por seu Secretário de Esportes **ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS**, e de outro, a empresa **INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES**, representado por **VICTOR HUGO DE MELO GUEDES**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato de Gestão nº 537/2019, referente à Seleção Pública nº 010/2019, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo que alude a Cláusula 5.1 do Contrato de Gestão nº 537/2019, pelo período de **20 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2021**, conforme expediente que acompanha o Memo nº 154/2020 DTTS, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, que fazem parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA II

O valor do contrato para o período da prorrogação é de **R\$ 12.276.000,00** (doze milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), sendo repassado mensalmente os valores, conforme demonstrado em quadro abaixo:

Ano	Parcelas	Mês	Valor do Repasse (R\$)
2020	1	Setembro (11 dias)	375.100,00
	2	Outubro	1.023.000,00
	3	Novembro	1.023.000,00
	4	Dezembro	1.023.000,00
Total 2020			3.444.100,00
2021	5	Janeiro	1.023.000,00
	6	Fevereiro	1.023.000,00
	7	Março	1.023.000,00
	8	Abril	1.023.000,00
	9	Maio	1.023.000,00
	10	Junho	1.023.000,00
	11	Julho	1.023.000,00
	12	Agosto	1.023.000,00
	13	Setembro (19 dias)	647.900,00
Total 2021			8.331.900,00



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

CLÁUSULA III

As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
02.05.01.27.812.0013.2013-3390.39 DR 01	R\$ 3.444.100,00	R\$ 8.831.900,00

CLÁUSULA IV

O presente Termo de Aditamento também objetiva a alteração no corpo do Anexo Técnico I – (Metas Quantitativas e Qualitativas) e Anexo Técnico II.

CLÁUSULA V

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº 537/2019, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim acordados, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 17 de setembro de 2020.

**ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**VICTOR HUGO DE MELO GUEDES
INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES**

Testemunhas:

1. Ana Lucia Lino da Silva

2. Jean Greguer de Souza



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI
CONTRATADA: INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 537/2019

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Barueri, 17 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Antônio Eustáquio Moisés – Secretário de Esportes
E-mail institucional: esportes@barueri.sp.gov.br
E-mail pessoal: esportes@barueri.sp.gov.br

Assinatura: Antônio E. Moisés

CONTRATADA:

Nome e cargo: Victor Hugo de Melo Guedes – Superintendente Geral
E-mail institucional: coordenacaogeral@portalraizes.org.br
E-mai pessoal: coordenacaogeral@portalraizes.org.br

Assinatura: [Assinatura]



ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADES A REALIZAR

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de prazos de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, qualidade e produtividade, e a previsão de receitas e despesas (especificando os limites e critérios para despesas com remuneração de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na forma do artigo 13, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1360, de 30 de abril de 2003).

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço	Média de Alunos/ Atletas Ano	Média de Atendimentos ANO
01	Fomentar a prática esportiva para alunos a partir de 5 anos de idade (conforme cada modalidade), propiciar uma ampla oferta de modalidades esportivas distribuídas em todo o Município de Barueri, de modo a possibilitar a participação de todos os munícipes e promover a garantia de seu direito à prática esportiva, conforme metas quantitativas e qualitativas estabelecidas.	9.646	926.000

DA ABRANGÊNCIA

As atividades serão desenvolvidas para alunos a partir de 5 anos de idade (de acordo com cada modalidade), prioritariamente estudantes, no contra turno escolar, de modo a possibilitar a participação de todos os munícipes e promover a garantia de seu direito à prática esportiva. Forma presencial e virtual.

TM
A



DO NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS:

Número total de alunos:

Número de alunos, organizados pela faixa etária.

Os atendimentos deverão seguir o seguinte Quadro:

MODALIDADE	ALUNOS/ ATLETAS	SEXO	FASE	FAIXA ETÁRIA	AULAS SEMANAIS	DURAÇÃO DA AULA
BARUERI ESPORTE FORTE						
ATLETISMO	50	Fem. / Mas.	Iniciante	A partir dos 7	1 a 2	Até 1:10
ATLETISMO	25	Fem. / Mas.	Intermediário	A partir dos 10	2	Até 1:10
ATLETISMO	25	Fem. / Mas.	Avançado	A partir dos 14	2 a 3	Até 2:00
ATLETISMO	8	Fem. / Mas.	Form - Sub - 14	13 e 14	3	Até 1:30
ATLETISMO	8	Fem. / Mas.	Form - Sub - 16	15 e 16	3	Até 2:00
ATLETISMO	8	Fem. / Mas.	Form - Sub - 18	17 e 18	4 a 5	Até 2:00
ATLETISMO	6	Fem. / Mas.	Form - Sub - 20	19 e acima	4 a 5	Até 3:00
BASQUETEBOL	175	Fem. / Mas.	Iniciante	A partir dos 7	2	Até 1:10
BASQUETEBOL	270	Fem. / Mas.	Intermediário	A partir dos 10	2	Até 1:10
BASQUETEBOL	105	Fem. / Mas.	Avançado	A partir dos 13	2	Até 1:10
BASQUETEBOL	15	Masc.	Form - Sub -12	11 e 12	2 a 3	Até 2:00
BASQUETEBOL	16	Masc.	Form - Sub -13	12 e 13	3 a 4	Até 2:00
BOCHA	18	Masc.	Form - Livre	Livre	1	Até 1:00
CAPOEIRA	80	Fem. / Mas.	Iniciante	A partir dos 06	1 a 2	Até 1:10
CAPOEIRA	10	Fem. / Mas.	Intermediário	A partir dos 14	2	Até 1:10
CAPOEIRA	10	Fem. / Mas.	Avançado	A partir dos 18	2	Até 1:10
FUTEBOL	650	Fem. / Mas.	Iniciante	A partir dos 7	1 a 2	Até 01:10:00
FUTEBOL	550	Fem. / Mas.	Intermediário	A partir dos 10	1 a 2	Até 01:10:00
FUTEBOL	100	Fem. / Mas.	Avançado	A partir dos 14	1 a 2	Até 01:30:00



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

FUTEBOL	28	Mas.	Form - Sub 12	11 e 12	1 a 2	Até 02:00:00
FUTEBOL	28	Mas.	Form - Sub 13	12 e 13	2 a 3	Até 02:00:00
FUTEBOL	28	Mas.	Form - Sub 15	14 e 15	3 a 5	Até 02:00:00
FUTEBOL	28	Mas.	Form - Sub 17	16 e 17	4 a 7	Até 04:00:00
FUTEBOL	28	Mas.	Form - Sub 20	18 a 19anos11meses	4 a 7	Até 04:00:00
FUTSAL	1000	Fem. / Mas.	Iniciante	A partir dos 7	1 a 2	Até 01:10:00
FUTSAL	850	Fem. / Mas.	Intermediário	A partir dos 10	1 a 2	Até 01:10:00
FUTSAL	150	Fem. / Mas.	Avançado	A partir dos 14	1 a 2	Até 01:30:00
FUTSAL	20	Masc.	Form - Sub 7	6 e 7	1 a 2	Até 2:00
FUTSAL	20	Masc.	Form - Sub 9	8 e 9	1 a 2	Até 2:00
FUTSAL	20	Masc.	Form - Sub 11	10 e 11	2 a 3	Até 2:00
FUTSAL	20	Masc.	Form - Sub 13	12 e 13	2 a 3	Até 2:00
FUTSAL	20	Masc.	Form - Sub 15	14 e 15	3 a 4	Até 2:00
GIN. ARTÍSTICA	150	Fem.	Baby	5 a 6	1	01:10
GIN. ARTÍSTICA	400	Fem.	Iniciante	A partir dos 7	2	01:10
GIN. ARTÍSTICA	200	Fem.	Intermediário	A partir dos 9	2 a 3	01:10
GIN. ARTÍSTICA	50	Fem.	Avançado	A partir dos 10	3	01:30
GIN. ARTÍSTICA	22	Fem.	Form - Mirim	7 e 8	4	02:30
GIN. ARTÍSTICA	12	Fem.	Form - Pré-Infantil	9 e 10	5	03:00
HANDEBOL	100	Fem. / Mas.	Iniciante	07 em diante	1	01:10
HANDEBOL	150	Fem. / Mas.	Intermediário	09 em diante	1	01:10
HANDEBOL	150	Mas.	Avançado	13 em diante	1 a 2	Até 2:20
HANDEBOL	20	Masc.	Form - Infantil	13 e 14	4	02:00
HANDEBOL	20	Masc.	Form - Cadete	15 e 16	4	02:00
JIU-JITSU	80	Fem./Masc.	Iniciante	A partir dos 6	2 a 3	Até 1:30
JIU-JITSU	10	Fem./Masc.	Intermediário	A partir dos 16	2 a 4	Até 1:30
JIU-JITSU	10	Fem./Masc.	Avançado	A partir dos 18	2 a 4	Até 1:30
JIU-JITSU	5	Fem./Masc.	Form - Infantil	8 à 11	2	Até 1:30
JIU-JITSU	5	Fem./Masc.	Form - Infanto-juvenil	12 à 15	2	Até 1:30

TM



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

JIU-JITSU	2	Fem./Masc.	Form - Juvenil	16 a 17	3	Até 1:30
JUDO	210	Fem. / Mas.	Iniciante	A partir de 6	1 a 2	Até 1:30
JUDO	110	Fem. / Mas.	Intermediário	A partir de 9	1 a 3	Até 1:30
JUDO	30	Fem. / Mas.	Avançado	A partir de 13	2 a 3	Até 1:30
JUDO	2	Fem. / Mas.	Form - Sub 11	9 e 10	3	Até 1:10
JUDO	7	Fem. / Mas.	Form - Sub 13	11 e 12	3	Até 1:10
JUDO	8	Fem./Masc.	Form - Sub 15	13 e 14	3 a 5	Até 1:10
JUDO	3	Fem./Masc.	Form - Sub 18	15 a 17	3 a 5	Até 1:10
JUDO	10	Fem./Masc.	Form - Sub 21	18 e acima	3 a 5	Até 1:10
KARATE	500	Fem. / Mas.	Iniciante	6 a 11	1 a 2	Até 1:10
KARATE	240	Fem. / Mas.	Intermediário	12 a 14	1 a 2	Até 1:10
KARATE	60	Fem. / Mas.	Avançado	15 e acima	2 a 3	Até 1:10
KARATE	4	Fem. / Mas.	Form - Mirim/Infantil/Infanto	Até 15	3	Até 1:10
KARATE	8	Fem./Masc.	Form - Juvenil	Até 17	3 a 5	Até 3:00
KARATE	8	Fem./Masc.	Form - Junior/Adulto	18 e acima	3 a 5	Até 3:00
KUNG FU	150	Fem. / Mas.	Iniciante	6 a 08	1 a 2	Até 1:10
KUNG FU	100	Fem. / Mas.	Intermediário	09 a 14	1 a 2	Até 1:10
KUNG FU	50	Fem. / Mas.	Avançado	15 e acima	2 a 3	Até 1:10
KUNG FU	3	Fem./Masc.	Form - Infantil	Até 11	3	Até 3:00
KUNG FU	7	Fem./Masc.	Form - Infanto-Juvenil	12 a 17	3 a 5	Até 3:00
KUNG FU	10	Fem./Masc.	Form - Adulto	18 e acima	3 a 5	Até 3:00
SKATE	55	Fem. / Mas.	Iniciante	A partir dos 7	1	Até 1:10
SKATE	20	Fem. / Mas.	Intermediário	A partir dos 9	1	Até 1:10
SKATE	5	Fem. / Mas.	Avançado	A partir dos 11	1 a 2	Até 1:30
TAEKWONDO	50	Fem. / Mas.	Iniciante	6 a 8	1 a 2	Até 1:10
TAEKWONDO	35	Fem. / Mas.	Intermediário	09 a 12	1 a 2	Até 1:10
TAEKWONDO	5	Fem. / Mas.	Avançado	13 e acima	2 a 3	Até 1:10
TAEKWONDO	4	Fem. / Mas.	Form - Juvenil	Até 17	2	Até 1:30
TAEKWONDO	2	Fem. / Mas.	Form - Sub 21	18 a 20	2	Até 1:30

TM A



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

TAEKWONDO	4	Fem. / Mas.	Form - Adulto	21 e acima	2	Até 1:30
TÊNIS	35	Fem. / Mas.	Iniciante	A partir de 7	1 a 2	Até 1:10
TÊNIS	35	Fem. / Mas.	Intermediário	A partir de 12	1 a 2	Até 1:30
TÊNIS	40	Fem. / Mas.	Avançado	A partir de 15	1 a 2	Até 2:00
VOLEIBOL	126	Fem. / Mas.	Iniciante	7 a 10	1 a 2	01:10
VOLEIBOL	205	Fem. / Mas.	Intermediário	11 a 13	1 a 2	01:10
VOLEIBOL	126	Fem. / Mas.	Avançado	13 a 17	1 a 2	01:10
VOLEIBOL	16	Fem.	Sub 12	Até 11	1 a 2	02:00
VOLEIBOL	18	Fem.	Sub 13	Até 12	1 a 2	03:00
VOLEIBOL	16	Fem.	Sub 14	Até 13	2 a 3	03:00
VOLEIBOL	14	Fem.	Sub 15	Até 14	3 a 4	03:00
TOTAL	8.086					
QUALIDADE DE VIDA						
COND. FÍSICO	810	Fem./Masc.	-	a partir de 18	5	00:55
PILATES	90	Fem./Masc.	-	a partir de 18	4	00:45
ZUMBA	420	Fem./Masc.	-	a partir de 18	2	00:55
CROSS TRAINING	140	Feminino	-	a partir de 18	2	00:55
MUAY THAI	85	Fem./Masc.	Iniciante	14 a 17	2 a 3	Até 1:10
MUAY THAI	10	Fem./Masc.	Intermediário	14 a 59	2 a 4	Até 1:10
MUAY THAI	5	Fem./Masc.	Avançado	14 a 59	2 a 4	Até 1:10
TOTAL	1.560					
TOTAL GERAL	9.646					

TM



Os atendimentos deverão seguir o seguinte Quadro – Período de 12 meses

RESUMO DE METAS – QUANTITATIVAS

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

ATLETISMO	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 100 alunos;• Pista de Atletismo do Jd. Silveira – 6 turmas – 2 vezes na Semana.
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• 30 atletas• Sub 12 – 10 a 12 anos – 2 Treinos Semanais;• Sub 14 – 13 a 14 anos – 2 Treinos Semanais;• Sub 16 - 15 a 16 anos – 3 a 4 Treinos Semanais;• Sub 18 - 17 a 18 anos – 4 a 5 Treinos Semanais;• Adulto – acima de 19 Anos – 5 Treinos Semanais.
BASQUETE	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 550 alunos;• Dividir 6 turmas diárias por polo;• 2 aulas semanais por polo;• Promover 03 horas semanais de HTCM (Horas de Trabalho Coletivo por Modalidade).• Campeonato Inter Núcleos.
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 31 atletas• 02 Núcleos para Treinamento (Ginásio de Esportes do Jardim Silveira e CIE- Centro de Iniciação ao Esporte);• Participar de 1 (uma) competição;• Proporcionar 5 treinos semanais de 2h:30min cada sessão;• Participar de 15 jogos.
BOCHA	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 18 atletas• Participar de 01 competição.
CAPOEIRA	Escolas de Esportes	
	Metas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 100 alunos.

TM



	Quantitativas	
--	---------------	--

FUTEBOL	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 1.300 alunos• 10 núcleos;• 3 aulas de manhã e 3 aulas à tarde;• 2 torneios internos
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• 140 atletas;• 3 polos de treinamento;• 5 sessões por semana;• 2 torneios oficiais.

FUTSAL	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 2000 alunos;• Atendimento de 18 Núcleos;• Participação de 3 eventos inter núcleos.
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 100 atletas• Utilizar (02) dois núcleos para treinamento e jogos• Disputar 02 (duas) Competições oficiais:

GINÁSTICA ARTÍSTICA	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 800 alunos;• 1 polo de atendimento;• 4 turmas de manhã e 4 turmas à tarde.
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 34 atletas;• Atender 03 categorias.

	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 400 alunos;• 03 horas semanais de HTCM (Horas de Trabalho Coletivo por Modalidade);• 1 Torneio Início Escola de esportes;• 1 Torneio Interno Escola de esportes;• 1 Campeonato Inter Núcleos.



Formação Esportiva		
HANDEBOL	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 40 atletas;• Formar 2 categorias masculinas;• 02 núcleos para Treinamentos;• Participar de 2 competições masculinas;• 2 horas de HTCM-Horas de Trabalho Coletivo por Modalidade semanais.

Escolas de Esportes		
JIU JITSU	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• 100 alunos;• 2 polos de atendimento;• Realizar 05 reuniões por semestre;
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 12 atletas;• 5 turmas;• Participação em 4 torneios Regionais e Oficiais abertos.

Escolas de Esportes		
JUDÔ	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 350 alunos;• 10 polos de atendimento;• Realizar 05 reuniões por semestre com os professores;
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 30 atletas;• 5 turmas;• Participação em 5 torneios Regionais e Oficiais abertos.

Escolas de Esportes		
KARATÊ	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 800 alunos;• 11 polos de atendimento;• Realização de 2 eventos esportivos internos;• Realização de 2 avaliações semestrais;• Participação de 50% dos alunos dos núcleos nas avaliações semestrais.
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• 20 atletas em 5 categorias;• 1 núcleo central de treinamento;• Participar de 4 eventos amistosos;• Participar em 7 eventos oficiais;• Participar em 1 competição internacional.



KUNG FU	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 300 alunos• 6 núcleos, com 1 à 2 aulas semanais.
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 20 atletas em 4 categorias;• Participação em 3 fases do Campeonato Paulista;• Participar em 1 evento internacional;• Participar de 1 evento amistoso.

MUAY THAI	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 100 alunos• Realizar 05 reuniões gerais;• 1 polo de atendimento.

QUALIDADE DE VIDA	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 1.460 alunos;• Realizar 3 aulas semanais.

SKATE	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 80 alunos;• Atender 06 Núcleos;• Participar de um Torneio Interno.

TAEKWONDO	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 90 alunos;• Atender 4 núcleos,• 2 vezes por semana.
	Formação Esportiva	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 10 atletas;• 1 polo de treinamento;• Participação em 2 torneios Regionais e Oficiais abertos.



TÊNIS	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 110 alunos;• Atender 2 núcleos;• 1 Torneio Interno da Escola de esportes.
VOLEIBOL	Escolas de Esportes	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 457 alunos;• Atender 03 turmas por período;• 02 (duas) vezes por semana;
	Equipes de Rendimento	
	Metas Quantitativas	<ul style="list-style-type: none">• Atender 64 atletas no feminino;• Atender 4 categorias;• Participar de 3 competições por categoria.

Observação:

Dever ser considerado no Plano Operacional de Trabalho projeto de aulas presenciais e virtuais (online pelas redes sociais-LIVES) de execução de aulas das escolinhas de esportes e Vida Saudável do Programa Barueri Esporte Forte, devendo ser contabilizadas nos atendimentos para cumprimentos das metas aqui estabelecidas.



RESUMO – METAS QUANTITATIVAS

Modalidades	Escolas de Esporte	Formação	Total
Atletismo	100	30	130
Basquete	550	31	581
Bocha		18	18
Capoeira	100	-	100
Futebol	1300	140	1440
Futsal	2000	100	2100
G. Artística	800	34	834
Handebol	400	40	440
Jiu Jitsu	100	12	112
Judô	350	30	380
Karatê	800	20	820
Kung Fu	300	20	320
Muay Thai	100	-	100
Qual.de Vida	1460	-	1460
Skate	80	-	80
Taekwondo	90	10	100
Tênis	110	-	110
Voleibol	457	64	521
TOTAL	9097	549	9646

METAS QUALITATIVAS – MODALIDADES

Os princípios didáticos e metodológicos do projeto estão norteados pela orientação pedagógica que pressupõe atuação profissional na dimensão educacional do esporte, onde o desenvolvimento de preceitos socioeducativos deverá considerar um processo de ensinar esporte para todos, ensinar bem o esporte e ensinar mais que o esporte.

Todas as oficinas serão norteadas pelos mesmos pressupostos didático-pedagógicos.

INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores constantes na proposta de trabalho constituem obrigação contratual. Ficam estabelecidos os seguintes indicadores de qualidade com seus respectivos percentuais para desconto do pagamento da parte variável (10%) no caso de descumprimento – conforme anexo II do Edital de Seleção Pública:



1. Índice de Evasão de Alunos – 25% a cada trimestre.
A frequência dos alunos será aferida pelo acompanhamento do controle de presença que se dará pelo preenchimento do Diário de Chamada contendo minimamente: nome completo do aluno, data de nascimento, contato telefônico, data da atividade, descrição da atividade no verso, assinatura e CREF do professor (quando exigido) e assinatura do Coordenador da Modalidade.
A meta é o envio da cópia do controle de frequência mensalmente para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização.
2. Pesquisa de Satisfação – 25% a cada trimestre.
Destina-se à avaliação da percepção da qualidade dos serviços prestados pela Organização Social. A cada trimestre será avaliada a Pesquisa de Satisfação, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente aos alunos e pais do Programa – “BARUERI ESPORTE FORTE”.
O modelo do questionário da pesquisa de satisfação deverá ser aquele apresentado no Projeto pela Organização Social, devendo ser aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão.
A pesquisa deverá ser formulada em papel específico, elaborada e confeccionada pela CONTRATADA, com identificação numérica, sendo preenchida pelos alunos/pais e enviada mensalmente junto aos Relatórios de Atividades pelo professor/coordenador. A pesquisa deverá abranger o percentual mínimo de 10% do total de alunos inscritos.
3. Entrega do Cronograma de Implantação e Resultados dos Protocolos Pedagógicos – 25% a cada trimestre.
Cumprimento, por modalidade, dos protocolos pedagógicos, contidos no ANEXO XXII. Observando-se a apresentação de cronograma.
4. Entrega Pontual da Documentação Solicitada à C.A.A.C.G. – Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão e ao D.T.T.S. – Departamento do terceiro Setor – 25% a cada trimestre.
Além da documentação solicitada fica determinada a entrega dos seguintes documentos no 1º dia útil do mês: quadro de alunos, frequência diária de alunos, assinados pelo coordenador professor de cada núcleo.
Apresentar a coordenação que avaliará o Contrato e/ou ao órgão designado pela administração, ao término de cada exercício e, se necessário, a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório contendo comparativo específico das metas propostas e dos resultados alcançados.



ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO - Regras do Sistema de Repasse

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade da **CONTRATADA** ocorrerá conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Descrição dos Serviços, na modalidade abaixo assinalada:

(X) alunos atendidos

2. A modalidade de atividade acima assinalada refere-se às modalidades esportivas a ser oferecidos aos alunos do **PROGRAMA - “BARUERI ESPORTE FORTE”**, sob gestão da **CONTRATADA**.

3. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

3.1 O montante do orçamento econômico-financeiro do **PROGRAMA - “BARUERI ESPORTE FORTE”**, ficará estabelecido em **R\$ 12.276.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e seis mil reais) dividido em:**

a) **90% (noventa por cento)** correspondente a parte fixa, destinado ao **custeio**, no valor de **R\$ 11.048.400,00 (onze milhões, quarenta e oito mil e quatrocentos reais)** que serão repassados em parcelas mensais e distribuídos por modalidade, conforme segue:

Modalidade Esportiva		Parte Fixa-90%	Percentual do Repasse
1	Futsal	2.393.004,60	21,66
2	Futebol	1.814.284,68	16,42
3	Qualidade de Vida	1.250.764,20	11,32
4	Ginástica Artística	785.975,40	7,11
5	Basquete	780.494,40	7,06
6	Voleibol	743.223,60	6,73
7	Karatê	702.664,20	6,36
8	Judô	563.446,80	5,10
9	Handebol	530.560,80	4,80
10	Kung Fu	380.381,40	3,44
11	Skate	187.450,20	1,70
12	Atletismo	187.450,20	1,70
13	Tênis	175.392,00	1,59
14	Taekwondo	133.736,40	1,21
15	Capoeira	123.870,60	1,12
16	Muay Thai	123.597,12	1,12
17	Jiu Jitsu	117.293,40	1,06
18	Bocha	54.810,00	0,50
TOTAL		11.048.400,00	100,00



- b) **10% (dez por cento)** do valor mencionado no item 3.1., sendo **R\$ 1.227.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)** que serão repassados juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no **Anexo Técnico III - AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL**, parte integrante deste Contrato de Gestão;
- c) Os valores correspondentes a parte fixa - 90% (metas quantitativas) e parte variável - 10% (parte variável) são **repassados** conforme tabela a seguir:

Ano	Parcelas	Mês	Parte Fixa (R\$)-90%	Parte Variável (R\$)-10%	Valor Repasse-Mensal (R\$) -100%
2020	1	Setembro	337.590,00	37.510,00	375.100,00
	2	Outubro	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	3	Novembro	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	4	Dezembro	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
2021	5	Janeiro	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	6	Fevereiro	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	7	Março	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	8	Abril	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	9	Maiο	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	10	Junho	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	11	Julho	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	12	Agosto	920.700,00	102.300,00	1.023.000,00
	13	Setembro	583.110,00	64.790,00	647.900,00
TOTAL GERAL			11.048.400,00	1.227.600,00	12.276.000,00

4. A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, contando-se o prazo a partir da data da assinatura do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no ANEXO I – Plano de Trabalho, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez), a documentação informativa das atividades realizadas nos núcleos esportivos;

5.1 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade e movimentação de recursos econômico-financeiros, serão encaminhadas em arquivos eletrônicos gravados em CD ROM/DVD utilizando planilhas do programa Microsoft Excel para a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão** e à **Secretaria de Esportes**, de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por elas estabelecidos;

6. A **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão** e a **Secretaria de Esportes** procederão à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 7 do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão e ao Secretário de Esportes, procederão à consolidação e análise conclusiva dos dados do



trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 03 (três) deste documento.

8. A cada semestre, a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão** e a **Secretaria de Esportes** procederão à análise das quantidades de atividades realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades dos núcleos esportivos, inviabilizando e/ou prejudicando os serviços ali prestados.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, para valoração de cada um dos indicadores será utilizado para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 3.1 c do Anexo Técnico II.

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE REALIZADA

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão a cada semestre;

2.1.1 Excepcionalmente, no primeiro ano financeiro do contrato, de acordo com a data de recebimento do primeiro repasse, a avaliação das metas quantitativas será adequada ao ano fiscal/financeiro, bem como a elaboração dos relatórios por parte da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, a fim de que sejam concluídas em 31 de dezembro, portanto, é possível que a avaliação quantitativa não seja semestral no primeiro ano. Quando isso ocorrer, as metas serão proporcionais à quantidade de meses avaliados e a referida adequação será informada pela Secretaria de Esportes.

A partir do ano seguinte, as avaliações semestrais se iniciarão em 1 de janeiro, tendo como fechamento de semestre os meses de junho e dezembro.



O relatório anual, encerrado em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado pelas partes e corresponderá à consolidação das informações assistenciais e financeiras.

2.2 A avaliação e análise da atividade contratada constante deste documento será efetuada conforme explicitado na Tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade descrita no ANEXO TÉCNICO I – Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade do tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste ANEXO TÉCNICO II.

2.3 Os desvios serão analisados em relação as quantidades específicas (de alunos matriculados) a cada semestre e em cada modalidade.

Tabela I – Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, por modalidade:

Percentual da Parte Fixa	Atividade Realizada	Valor a Pagar
90% do orçamento para custeio das atividades por modalidade	Acima do volume contratado	100% do orçamento destinado às atividades no semestre
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do orçamento destinado às atividades no semestre
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado às atividades no semestre
	Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado às atividades no semestre